

- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Artigo 25 Inciso III, Lei 8666/93.
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
14/10/2011
o contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS.

Extrato do Contrato Nº 160/2011 Nº Cadastral 0168/2011-FCMS
Processo nº 09/600.488/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MC INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de tendas, sanitários químicos e outros, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços parte integrante deste ato convocatório com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a realização da Feira Regional de Artesanato da Região Centro Oeste.
AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000
Dotação Orçamentária: - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Estadual

Amparo Legal: R\$ 11.230,00 (Onze mil e duzentos e trinta reais)
11.676/2004.
Valor: 17/10/2011
Data de Assinatura: O contrato terá vigência no período de 19 a 31 de outubro de 2011.
Do Prazo:
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MONICA CRISTINA TOSI ROSA.

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 002/2009

Processo: 09/500.126/2008
Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS e TIM CELULAR S.A.
Objeto: Alteração da cláusula oitava do Termo de Permissão de Uso nº 002/09, a fim de prorrogar a vigência por mais doze meses a contar de 18 de agosto de 2011.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, bem como as Cláusulas do Termo.
Data: 18/08/2011
Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Assinam: Mariângela Yule de Queiroz pela FERTEL e Teodoro Tiburcio de Medeiros e Eduardo Rossi pela TIM CELULAR.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 044/2011
PROCESSO Nº 21.400.141/2011
PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ROBERTA RIBEIRO ROCHA, portadora do CPF n.º 694.626.581-53, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: Locação do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" dos seguintes espaços: Auditório Manoel de Barros para a Coação de Grau Administração UNIDERP 2012 no dia 12 de março de 2012.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato o Locatário pagará à Locadora o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande/MS pela Locadora e, ROBERTA RIBEIRO ROCHA, portadora do CPF n.º 694.626.581-53, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O. Nº. 8.061, de 03 de novembro de 2011, p.34.

PORTARIA UEMS Nº. 066, 28 de outubro de 2011.

Estabelece as atribuições da Assessoria Institucional de Legislação e Normas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º A Assessoria Institucional de Legislação e Normas, órgão de assessoramento e apoio dos órgãos executivos, no processo de execução de atividades de regulamentação e normatização institucional, tem como atribuições:

I - assessorar as comissões institucionais de criação, adequação e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação e dos cursos e programas de extensão, quanto aos aspectos legais dos mesmos, elaborando manual específico contendo todas as informações legais inerentes aos cursos e programas;

II - assessorar o processo de discussão e elaboração das normas relacionadas aos procedimentos acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos e programas de extensão e educação profissional e tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, coordenado pelas comissões específicas institucionalizadas;

III - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino - PROE, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento, no que se refere aos atos legais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e demais normas específicas do curso objeto de avaliação;

IV - instruir propostas de atos normativos, a partir dos resultados dos trabalhos das comissões específicas institucionalizadas e encaminhamento à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para providências correlatas;

V - analisar, em conjunto, com os órgãos das Pró-Reitorias correspondentes, a proposição, adequação e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, emitindo pareceres sobre as implicações administrativas e pedagógicas vinculadas às legislações vigentes;

VI - subsidiar os órgãos executivos quanto aos direcionamentos legais resultantes das discussões e eventos promovidos por órgãos vinculados à Educação Superior, por meio de reuniões de estudo e seminários;

VII - participar de discussões e eventos promovidos pelo Conselho Estadual de Educação, Ministério da Educação e seus respectivos órgãos, que resultem em alterações nos direcionamentos legais dos cursos de graduação, pós-graduação e programas de extensão;

VIII - elaborar e consolidar sistema de consulta integrado a um banco de dados com informações e documentos atinentes à educação superior;

IX - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor-UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 093/2011-Processo n. 23/107.460/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa **CORTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** Rodovia BR 158 KM 277,5, Anel Viário Samir Thomé, Distrito Industrial II, Três Lagoas -MS CEP: 79601-970, CNPJ nº 48.606.503/0005-65.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Beneficiamento de fibras têxteis vegetais, animais e/ou artificiais sintéticas, fabricação e acabamento de fios e tecidos, empreendida pela **CORTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, no Município de Três Lagoas - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de RLO nº 23.107.442/2011. O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

EMBASAMENTO LEGAL Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 8.400.000,00, devendo ser aplicado em gestão ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,451% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 37.884,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), que equivale a 2.388,65 UFERMS (R\$ 15,86 – set/out/2011).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses e poderá ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2011.

Pelo **IMASUL:**

Pelo **COMPROMITENTE:**

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente
CPF. 413.650.977-49

Pelo **COMPROMISSÁRIA:**

NELSON UBYRAJARA TRUZZI TUPY

Gerente Administrativo/Representante Legal
CPF. 142.868.908-72

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 101/2011-Processo n. 23/107.622/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e **LINHA DE TRANSMISSÃO CORUMBÁ LTDA** Rua Marechal Câmara nº 160 sala 1833/34, CEP: 20020-080, CNPJ Nº 13.227.009/0001-81 Centro, Rio de Janeiro- RJ.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de energia elétrica em 230 KV, empreendida pela **LINHA DE TRANSMISSÃO CORUMBÁ LTDA**, no Município de Ladário - MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LI nº 23.107.619/2011.

O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

EMBASAMENTO LEGAL Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 33.431.730,66 (Trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,636% (zero vírgula seiscentos e trinta e seis por cento).

META: Deverá ser aplicado em Gestão Ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 212.625,81 (Duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), que corresponde a **13.406,42 UFERMS** (R\$ 15,86 – set/out/2011).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo estender-se pelo período equivalente a data de validade da licença emitida ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2011.

Pelo **IMASUL:**

Pelo **COMPROMITENTE:**

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente
CPF. 413.650.977-49

Pelo **COMPROMISSÁRIA:**

DANIEL JOSÉ PINHEIRO

Representante Legal
CPF. 803.393.361-53